

INDICAÇÃO Nº41/2025

A Vereadora que esta subscreve vem indicar ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade da tomada da seguinte providência:

- **Criação de um SERVIÇO DE ATENÇÃO E CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS**, do tipo “Centro Dia” ou “Casa do Idoso”, a ser implantado num imóvel próprio do Município ou alugado, mas exclusivo para este serviço, dotado de instalações para permanência facultativa das pessoas idosas durante o dia (7:00 às 18:00 h, por exemplo), a fim de prestar-lhes atendimento integral, oferecendo um local acolhedor e agradável para passarem o dia em companhia de outras pessoas da mesma faixa etária, e com atendimento humanizado e individualizado, que lhes proporcione qualidade de vida e bem-estar mental, físico e social;
- A Casa do Idoso também deverá oferecer serviços de saúde direcionados para o público da terceira idade, como atendimento médico, fisioterapia, terapia ocupacional e outros tratamentos condizentes, contando com presença de enfermeiros e cuidadores no dia a dia, atendimento farmacêutico, além de oferecer alimentação saudável, orientada por nutricionista, e atividades de lazer e culturais, como oficinas de música, artesanato, ginástica, dança e outras, a fim de manter nossos idosos mais ativos, saudáveis e felizes.

Justificativa

O serviço de atendimento e convivência para idosos, conforme sugerido nesta indicação, tem como foco o desenvolvimento de uma estratégia integrada que contribua para o processo de envelhecimento saudável, bem como para o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, e ainda para o fortalecimento dos vínculos familiares, do convívio comunitário e para a prevenção de situações de risco social, como aquelas causadas pela exclusão e pelo isolamento dos idosos.

Trata-se de um serviço que já é oferecido em muitas cidades de diferentes tamanhos, e que parte da premissa e da constatação quanto ao envelhecimento inexorável da população brasileira. Em Passa Vinte não é diferente, e aqui, assim como no Brasil de forma geral, apresenta-se uma proporção cada vez maior de pessoas idosas.

Os idosos são pessoas que, via de regra, necessitam de um nível maior de atenção e de cuidados, mas que também necessitam manter ativos os seus vínculos familiares e sociais, para sua dignidade e saúde mental.

Em outras famílias, o esforço para prestar assistência aos seus idosos acaba por comprometer as condições de vida de todo o grupo familiar, como no caso de filhos e netos que deixam de trabalhar fora, privando-se de sua renda, para ficar na companhia de seus pais e avós, por não terem recursos para pagar pelos serviços de cuidadores.

Nesse contexto, o serviço público de atendimento do tipo Centro Dia é uma solução ideal para todos esses cidadãos, pois recebe os idosos durante o dia, liberando os familiares para suas próprias atividades cotidianas, e ainda aproveita o mesmo espaço para oferecer-lhes o atendimento e acompanhamento de que têm necessidade e a que têm direito – médico, nutricional, psicossocial, terapêutico, etc.

Ao mesmo tempo, este modelo evita o isolamento dos idosos, seja em sua própria casa ou em asilos, permitindo que continuem mantendo contato e convivência diária com suas famílias e também um contato social saudável.

Cabe lembrar que é dever também do Estado – e não apenas das famílias – cuidar e amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida (Constituição Federal, art. 230).

Além disso, a convivência social é essencial para aumentar a longevidade dos idosos, melhorando sua saúde mental e também a física.

Com estes argumentos, solicito o apoio dos colegas vereadores, e conto com o empenho do Senhor Prefeito e da Administração Municipal, a fim de que nossa cidade possa oferecer esse atendimento diferenciado para os idosos passavintenses, no menor prazo possível, implantando esse modelo inovador, humano e integrado de cuidado com a pessoa idosa.

Passa Vinte-MG, 06 de Fevereiro de 2025.

Polyana dos Santos Aguiar Rezende

Vereadora

